
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

PROCOLO: 201800044003308

DE: 04/09/2018

INTERESSADO: Escola Municipal Jovina Gomes Rodrigues e Escola Municipal José Machado de Lima

ASSUNTO: Renovação

Parecer/Voto CEE/CEB N. 100/2019

1. Histórico

A **Escola Municipal Jovina Gomes Rodrigues**, localizada na Fazenda Capão, Zona Rural, Alexânia- GO, por meio de sua gestora requer deste conselho o credenciamento e a renovação da autorização de funcionamento do ensino fundamental do 1º ao 5º ano.

A **Escola Municipal José Machado de Lima**, localizada na BR- 060, Povoado Alvorada, Zona Rural, Alexânia- GO, por meio de sua gestora requer deste conselho o credenciamento e a renovação da autorização de funcionamento do ensino fundamental do 1º ao 5º ano.

Constam nos autos os seguintes documentos da **Escola Municipal Jovina Gomes Rodrigues**:

- ✓ Requerimento, fl. 02;
- ✓ Resolução CEE/CEB N. 679/2014, fl. 03;
- ✓ Habite-se, fl. 04;
- ✓ Ofício Relacionado aos Alvarás, fl. 05;
- ✓ Declaração, fl. 06;
- ✓ Calendário Escolar, fl. 07;
- ✓ Matriz Curricular, fl. 08;
- ✓ Descrição do Espaço Físico, fl. 09;
- ✓ As modalidades de Ensino, Cursos ou Habilitações que a Unidade Escolar Ministra, fl. 10;
- ✓ Nominata do Corpo Docente e Administrativo, fl. 11;
- ✓ Número de Alunos por Sala, fl. 12;

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

PROTOCOLO: 201800044003308

DE: 04/09/2018

INTERESSADO: Escola Municipal Jovina Gomes Rodrigues e Escola Municipal José Machado de Lima

ASSUNTO: Renovação

- ✓ Dados Estatísticos, fl. 13;
- ✓ Informações Relacionadas Ideb, fl. 14;
- ✓ Conselho Escolar, fls. 15/25;
- ✓ Ata de Aprovação do Regimento e do PPP, fl. 26;
- ✓ Regimento Escolar, fls. 27/81;
- ✓ Projeto Político Pedagógico, fls. 82/116.
- ✓ Laudo Técnico, fls. 231/240.

Constam nos autos os seguintes documentos da **Escola Municipal José Machado de Lima**:

- ✓ Requerimento, fls. 117/118;
- ✓ Resolução CEE/CEB N. 679/2014, fl. 119;
- ✓ Descrição do Espaço Físico, fl. 120;
- ✓ As modalidades de Ensino, Cursos ou Habilitações que a Unidade Escolar Ministra, fl. 121;
- ✓ Justificativa do IDEB, fl. 122;
- ✓ Nominata do Corpo Administrativo e Docente, fl. 123;
- ✓ Matriz Curricular, fl. 124;
- ✓ Calendário Escolar, fl. 125;
- ✓ Habite-se, fl. 126;
- ✓ Ofício Relacionado aos Alvarás, fl. 127;
- ✓ Termo de Notificação da Vigilância Sanitária, fl. 128;
- ✓ Relatório de Inspeção do Corpo de Bombeiros, fl. 129;
- ✓ Declaração, fl. 130;
- ✓ Número de Alunos por sala, fl. 131;
- ✓ Dados Estatísticos, fl. 132;
- ✓ Conselho Escolar, fls. 133/143;

Conselho Estadual de Educação de Goiás

Rua 3, nº 63 esquina com Rua 23 - Centro - Goiânia-GO, CEP 74.015-120

Recepção: (62) 3201-9821 - Protocolo: (62) 3201-9822

E-mail: ouvidoria-cee@palacio.go.gov.br | Site: www.cee.go.gov.br

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

PROTOCOLO: 201800044003308

DE: 04/09/2018

INTERESSADO: Escola Municipal Jovina Gomes Rodrigues e Escola Municipal José Machado de Lima

ASSUNTO: Renovação

- ✓ Ata de Aprovação do PPP e do Regimento, fl. 144;
- ✓ Regimento Escolar, fls. 145//197;
- ✓ Projeto Político Pedagógico, fls. 198/230;
- ✓ Laudo Técnico, fls. 231/240.

2. Análise da Escola Municipal Jovina Gomes Rodrigues:

A **Escola Municipal Jovina Gomes Rodrigues** obteve o recredenciamento e a renovação da autorização de funcionamento do ensino fundamental do 1º ao 5º por meio da Resolução CEE/CEB N679/2014 com vigência de até 31/12/2018. Vale ressaltar que a escola funciona com turmas multisseriadas.

Segundo informações dos autos, foi enviado um ofício a prefeitura de Alexânia, onde solicitaram a vistoria da vigilância sanitária e do corpo de bombeiros, sendo que a unidade escolar está aguardando a visita dos mesmos.

A unidade escolar conta com sala de aula com cantinho de leitura, pátio aberto, área verde da escola para a recreação, depósito, cozinha, banheiro, sala de leitura com 250 livros didáticos, 150 livros de literatura infanto juvenil e 06 enciclopédia. Na fl. 239 consta imagem da unidade.

A escola conta com 01 turma ativa e o número de alunos está de acordo com o permitido.

Dados Estatísticos: obteve 17 matriculados, 02 transferidos e 15 aprovados. Quanto ao Ideb, informaram que a escola não possui um quantitativo de alunos suficientes para participarem da avaliação para análise de dados, fl. 14.

Na fl. 102, do PPP cita que a escola desenvolve projeto relacionado a história e cultura afro brasileira e indígena

O Regimento Interno da unidade escolar não apresenta flagrantes impropriedades, mas é importante ressaltar que o Conselho Estadual de Educação não aprova regimentos escolares e nem os projetos pedagógicos das escolas, tarefa

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

PROTOCOLO: 201800044003308

DE: 04/09/2018

INTERESSADO: Escola Municipal Jovina Gomes Rodrigues e Escola Municipal José Machado de Lima

ASSUNTO: Renovação

coletiva e exclusiva da comunidade escolar (alunos, professores, servidores e pais), nos termos dos artigos 12, 13 e 14 da Lei Nacional nº 9.394/1996 – LDB e da Instrução Normativa CEE/GO Nº 01/2013. Os Regimentos não podem contrariar a legislação vigente.

3. Análise da Escola Municipal José Machado de Lima:

A **Escola Municipal José Machado de Lima** obteve o credenciamento e a renovação da autorização de funcionamento do ensino fundamental do 1º ao 5º por meio da Resolução CEE/CEB N679/2014 com vigência de até 31/12/2018. Vale ressaltar que a escola funciona com turmas multisseriadas.

Unidade escolar conta com salas de aula com cantinho de leitura, pátio aberto, campinho gramado, secretaria/direção, banheiros, cozinha, depósito, sala e leitura com 400 livros didáticos, 250 livros de literatura e 20 enciclopédias. Nas fls. 237/238 conta com imagens da unidade.

Relacionado a nominata do corpo docente, conta com 01 professora formada em pedagogia.

Quanto aos alvarás, informaram que foi enviado um ofício a prefeitura de Alexânia, onde solicitaram a vistoria da vigilância sanitária e do corpo de bombeiros, sendo que a unidade escolar está aguardando a visita dos mesmos.

A escola conta com 02 turmas ativas e estão com o número de alunos por sala permitida.

Dados estatísticos: foram 25 matriculados, 03 transferidos e 22 aprovados. Quanto ao Ideb, informaram que a escola não possui um quantitativo de alunos suficientes para participarem da avaliação para análise de dados, fl. 122.

Na fl. 217, do PPP cita que a escola desenvolve projeto relacionado a história e cultura afro brasileira e indígena.

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

PROTOCOLO: 201800044003308

DE: 04/09/2018

INTERESSADO: Escola Municipal Jovina Gomes Rodrigues e Escola Municipal José Machado de Lima

ASSUNTO: Renovação

O Regimento Interno da unidade escolar não apresenta flagrantes impropriedades, mas é importante ressaltar que o Conselho Estadual de Educação não aprova regimentos escolares e nem os projetos pedagógicos das escolas, tarefa coletiva e exclusiva da comunidade escolar (alunos, professores, servidores e pais), nos termos dos artigos 12, 13 e 14 da Lei Nacional nº 9.394/1996 – LDB e da Instrução Normativa CEE/GO Nº 01/2013. Os Regimentos não podem contrariar a legislação vigente.

Segundo as informações contidas no laudo técnico da CRECE - Coordenação Regional de Educação e nos demais documentos anexados aos autos, foi constatado que a unidade escolar não atende plenamente o seguinte item:

1. **Escola Municipal Jovina Gomes Rodrigues:** a unidade escolar conta com 01 professora licenciada em língua portuguesa e não em pedagogia.

4. Voto

Com base na documentação que instrui os autos, vota-se por:

- **Recredenciar as Escolas Municipais Rurais de Alexânia- GO,** abaixo citada, como instituição de ensino da educação básica, até 31 de dezembro de 2024.
 - ✓ **Escola Municipal Jovina Gomes Rodrigues,** localizada na Fazenda Capão, Zona Rural, Alexânia- GO,
 - ✓ **Escola Municipal José Machado de Lima,** localizada na BR- 060, Povoado Alvorada, Zona Rural, Alexânia- GO.
- **Renovar a autorização** do ensino fundamental do 1º ao 5º ano, das referidas instituições de ensino abaixo citadas, até 31 de dezembro de 2024.

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

PROTOCOLO: 201800044003308

DE: 04/09/2018

INTERESSADO: Escola Municipal Jovina Gomes Rodrigues e Escola Municipal José Machado de Lima

ASSUNTO: Renovação

- ✓ Escola Municipal Jovina Gomes Rodrigues.
- ✓ Escola Municipal José Machado de Lima.
- **Determinar** que a instituição, durante o período de autorização, cumpra, na íntegra, as exigências abaixo descritas e comprove, no próximo processo de renovação, que cumpriu tal exigência:
 - ✓ **Adequar** a habilitação do corpo docente conforme a formação exigida no Art. 41, Inciso I, da Resolução CEE/CP N. 03/2018:

"Art. 41 (...)
1º A área de atuação docente abrange os componentes curriculares correlacionados ao curso superior em que o docente foi habilitado ou a área de conhecimento, em caso de licenciatura com formação pluridisciplinar."
- **Determinar** aos gestores escolares que observem e cumpram o determinado na Resolução 008/2018, Art. 7º, quanto à adequação do Projeto Pedagógico ao Documento Curricular do Estado de Goiás, elaborado conforme a Base Nacional Comum Curricular - BNCC.

É o voto.

Plenário da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2019.

Conselho Estadual de Educação de Goiás
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

APROVADO POR Unanimidade
NA SESSÃO Ordinária
DE 04/09/2018
EM GOIÂNIA, 22 de fevereiro de 2019
PRESIDENTE - 


Marcos Elias Moreira
Conselheiro Relator

Conselho Estadual de Educação de Goiás

Rua 3, nº 63 esquina com Rua 23 – Centro - Goiânia-GO, CEP 74.015-120

Recepção: (62) 3201-9821 - Protocolo: (62) 3201-9822

E-mail: ouvidoria-cee@palacio.go.gov.br | Site: www.cee.go.gov.br